Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária:		Nº. 294
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 361/2015
Referência:	:	REGISTRO DE PESSOA FISICA
Interessado:	:	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA EDILSON DA SILVA SOUSA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1661337/2015, que trata da solicitação do registro do Técnico em Eletromecânica Edilson da Silva Sousa junto a este Conselho. Considerando anexa a documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-campus Lagarto confere as atividades constantes do Art. 2º da Lei 5.524/1968 e lhe confere as atribuições constantes dos Arts. 3º e 4º do Decreto 90.922/1985 restritas ao âmbito da eletrotécnica e da mecânica com restrição a projetos elétricos em geral e instalações elétricas em alta tensão, respeitando os limites de sua formação; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor; **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Técnico em Eletromecânica Edilson da Silva Sousa. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de novembro de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE